



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2466

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTUA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **01/07/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias do Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 01/07/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Municipio <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Lidianópolis, 18 de junho de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 010 DO CMDCA, PUBLICADA 29 DE MAIO DE 2020.

Onde se lê: Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/05/2020.

Leia-se: E de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em "Ad Referendum" da plenária realizada no dia 29/05/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre referente aos meses de março e abril do exercício de 2020, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/05/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado "Ad Referendum" no dia 13 e 23 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre referente meses de março e abril do exercício de 2020, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 29 de maio de 2020.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2466

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2020

Resolução nº 011/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de recomposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no âmbito governamental e da mesa do diretora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “Ad Referendum” da plenária realizada no dia 29/05/2020

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição da conselheira Camila Lopes Pacifico que ocupava a função de titular representando a Secretaria Municipal de Esportes, em virtude de seu afastamento por licença maternidade, sendo substituída pela servidora Regiane Correa que representará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Aprova a recomposição da mesa diretora sendo composta da seguinte forma:

- ✓ **Presidente:** Lucia de Jesus Maia Buzato, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ **Vice-presidente:** Marcia Jeroncio Torres, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ **Primeira Secretária:** Regiane Correa, representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- ✓ **Segunda Secretária:** Ana Paula Melo, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de junho de 2020.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Presidente do CMDCA

Resolução nº 012/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da criação da Comissão Temática de orientação dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “Ad Referendum” da plenária realizada no dia 29/05/2020

Resolve:

Art. 1º - Aprovar de maneira paritária a Comissão Temática de orientação dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esta definitiva até o termino do mandato deste conselho. Sendo composta da seguinte forma:

- ✓ **Janeiva Eliane da Silva Bruni**, representante da APMF do Colégio Dom Pedro I;
- ✓ **Adriana Freitas de Andrade de Oliveira**, representante do movimento e entidades comunitárias Igreja São Sebastião;
- ✓ **Regiane Correa**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- ✓ **Ana Paula Melo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de junho de 2020.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Presidente do CMDCA